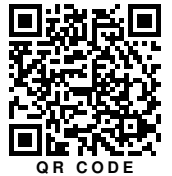




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 29 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 489



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 445/2019) .....	2
<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 437/2019) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 371/2019) .....	6
ERRATA   HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019) .....	6
ERRATA   RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019) .....	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 385/2019) .....	7
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019) .....	8
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019) .....	8
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 388/2019) .....	9
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 445/2019)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 445 DE 26 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia Coordenadora da Habitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art.1º** Nomeia **DORA TATIANA CEDRO DOS SANTOS MENDES**, para o cargo de Coordenadora da Habitação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Julho de 2019.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 437/2019)**

**SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**DECRETO Nº 437/2019, 04 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre Licença de Operação (LO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida a empresa **CERÂMICA N&E LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.934.111/0001-82, com sede na estrada de Xique-Xique a Nova Iguira, KM 08, S/N, zona rural, CEP: 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar Nº140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012 Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de Novembro de 2015, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMMA- Conselho Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista que consta no processo nº 028/2019/SEMADS, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

**CONSIDERANDO** que em virtude do processo de dragagem dos sedimentos para a obtenção de areia, possibilita diminuição do assoreamento do curso d'água, facilitando a navegabilidade;

**CONSIDERANDO** que o município necessita de produtos minerais licenciados para o uso na construção civil, no qual o aumento da oferta de areia, apresenta repercussões positivas para a sociedade em geral, mediante o seu uso para fins diversos;

**CONSIDERANDO** que o uso e a ocupação do solo, incluindo a extração de areia, dependem da autorização pública, que é concedida pela união, através do DNPM – Departamento Nacional Produção Mineral;

**CONSIDERANDO** que a Licença de Operação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica. E que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

**CONSIDERANDO** que todo empreendimento que usa e explora matéria prima de recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente, conforme estabelece o Código de Mineração Brasileiro, acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

**CONSIDERANDO** que o direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre para a finalidade pretendida, a data da protocolização do pedido no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecido pelo Código de Minas (Decreto de Lei nº 227/1967);

**CONSIDERANDO** que estes empreendimentos são potencialmente empregadores de mão de obra do município de Xique-Xique/BA;

**CONSIDERANDO** que a legislação no que trata a resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento bem como estabelecer prazos de validade do licenciamento emitidos;

**CONSIDERANDO** que a atividade necessita de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras;

SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



DECRETA

**Art. 1º** - Conceder **Licença de Operação**, válida por **02 (dois) anos**, com vigência a partir da publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado de **CERÂMICA N&E LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.934.111/0001-82, com sede na estrada de Xique-Xique a Nova Iguira, KM 08, S/N, zona rural, CEP: 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Bahia, para extração mineral de areia para fins de construção civil, conforme requerimento formulado ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Processo nº 872.754/2016), sendo que a lavra está localizada sob as coordenadas Geográficas: X: -10º45'47"670 e Y: -42º41'12"520, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes ambientais abaixo relacionadas:

**I** – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicado imediatamente a SEMADS;

**II** – Efetuar o recolhimento e destinação final adequado de qualquer resíduo sólido das faixas marginais da área requerida, ficando terminantemente proibida a deposição e/ou lançamento de quaisquer resíduos ou produtos, em locais que possa direta ou indiretamente vir a comprometer a qualidade de suas águas superficiais ou subterrâneas, causarem impactos paisagísticos ou danos ao meio biótico;

**III** – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;

**IV** – Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;

**V** – Não dragar a menos de 15 metros da margem do rio evitando danos à mata ciliar e proteção da margem;

**VI** – Não fazer dragagem em proximidades de ilhas, respeitando 15 metros a montante e a jusante;

**VII** – Deverá respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, especialmente previsto no capítulo II, art. 4º e seguintes da referida lei;

**VIII** – Não utilizar tanques com combustível fixo no local de operação e evitar derramamento de óleos lubrificantes;

**IX** – Informar imediatamente à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

**X** – Colocar sinalização para orientação dos navegantes;

**XI** – Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

**XII** – Não fazer dragagem próxima à captação de água próxima a comunidade, sendo distância mínima de 400 m (quatrocentos metros);

**XIII** – Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

**XIV** – Não construir oficinas ou serviços de reparo em veículos nas proximidades do rio;

**XV** – Qualquer árvore nativa ou exótica que vier a ser suprimida "cortada" pelo empreendimento, o mesmo terá que replantar 20 (vinte) mudas de espécies do bioma caatinga;

**XVI** – Apresentar a Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a outorga de uso da água ou dispensa da mesma;

**SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**XVII** – Instalar placas padrão da SMMADS com identificação do empreendimento e número da licença ambiental, com dimensões 1m x 1,3m;

**XVIII** – Atender os seguintes aspectos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores:

a) Elaborar e implantar programa de saúde do trabalhador e segurança do trabalho que priorize medidas preventivas de caráter coletivo, envolvendo treinamento e capacitação, conforme normas definidas pelo Ministério da Saúde e do Trabalho e Emprego;

b) Adotar nas situações em que fizerem necessárias medidas de correção, a seguinte ordem de prioridade;

1- Eliminação da fonte de risco;

2- Controle de risco na fonte;

3- Controle do risco no meio ambiente e trabalho;

4- Adoções de medidas de proteção individual, diminuição do tempo de exposição e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, estes contemplado, quando as medidas de proteção contra os riscos de acidente e doenças relacionadas ao trabalho.

**XIX**- Implantar Programa de Educação Ambiental, devendo ser enviado a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável relatórios de acompanhamento técnico das atividades acompanhadas de material de divulgação e registro fotográfico.

**Art. 2º** - O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença de Operação implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

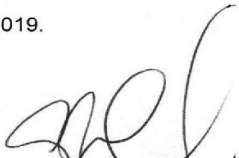
**Art. 3º** - Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível a fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, em especial a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

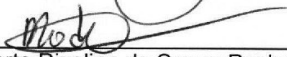
**Art. 4º** - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Xique-Xique, em 04 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Rivelino de Souza Rocha  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 371/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019  
EXTRATO DO CONTRATO  
ERRATA

Onde se lê: ITEM 01: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de: R\$ 15.785,13 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Leia-se: ITEM 01: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de R\$ 15.784,80 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Xique-Xique- BA, 11 de julho de 2019.

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**ERRATA | HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019)**

Xique-Xique- BA, 11 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
ERRATA

Onde se lê: ITEM 01: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de: R\$ 15.785,13 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Leia-se: ITEM 01: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de R\$ 15.784,80 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**ERRATA | RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019)**

Xique-Xique- BA, 11 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019  
RESULTADO FINAL  
ERRATA

Onde se lê: ITEM 01: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de: R\$ 15.785,13 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Leia-se: ITEM 01: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de R\$ 15.784,80 (quinze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

---

OBERDAN ALVES DA COSTA  
Pregoeiro

**EXTRATO (CONTRATO Nº 385/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 352/2019 Contrato: 385/2019. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de suprimentos de informática e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique - BA. Vigência: 24/07/2019 a 31/12/2019. Valor: 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Referente a soma do lote 01 e 02. Dotação Orçamentária: Órgãos: 06 / 07 / 08 / 10; Unidade: 601 / 701 / 801 / 1001; Projeto Atividade: 601 / 701 / 801 / 1001; Elemento De Despesa: 33.90.30.00-44.90.52.00 / 44.90.52.00-33.90.30.00-44.90.52.00 / 44.90.52.00-33.90.30.00-33.90.30.00-44.90.52.00 / 44.90.52.00-33.90.30.00-44.90.52.00-44.90.52.00-44.90.52.00; Fonte De Recurso: 00-00 / 02-02-14-14 / 01-01-01 04 19- 01 04 19 / 00 29 - 00 29 - 29 - 29 - 29.

Xique-Xique- BA, 24 de julho de 2019.

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019)**

Xique-Xique- BA, 24 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, Processo Administrativo nº 352/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de suprimentos de informática e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique - BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA com o valor global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Referente a soma do lote 01 e 02.

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019)**

Xique-Xique- BA, 24 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019  
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 042/2019 e Processo Administrativo nº 352/2019, do Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de suprimentos de informática e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Xique-Xique - BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: EDSON PEREIRA DE ALMEIDA, com o VALOR GLOBAL de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Referente a soma do lote 01 e 02. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

---

OBERDAN ALVES DA COSTA  
Pregoeiro



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 388/2019)**

Xique-Xique – BA, 22 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 383/2019 Contrato 388/2019. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratado: RENÉE BUZHR FONTES BARRETO, inscrita no CPF nº 788.312.375-00. Objeto: contratação de Profissional para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para formatação e acompanhamento de um Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social no Município de Xique-Xique-BA. Vigência: 22/07/2019 a 22/07/2020. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 10; Unidade: 1001; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 / 33.90.36.00; Fonte de Recurso: 00. Fundamentação legal: art. 25, inc. II, combinado com art. 13, caput, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 383/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Profissional para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para formatação e acompanhamento de um Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social no Município de Xique-Xique-BA.

Favorecido: RENÉE BUZHR FONTES BARRETO, inscrita no CPF nº 788.312.375-00.

Vigência: 22/07/2019 a 22/07/2020.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 22 de julho de 2019.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL